



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

MENSAGEM Nº 001/2025

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Socorro,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Ementa: Dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, e dá providências correlatas.

Dirigimo-nos a esse Augusto Parlamento para, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, apresentar e submeter um Projeto de Lei Complementar, que, sem dúvida, constitui-se em necessária atuação do Município quanto à reorganização estrutural de toda a Administração Pública Municipal do Poder Executivo.

O Projeto de Lei Complementar em anexo dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, e dá providências correlatas.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

MENSAGEM Nº 001/2025

Esse Projeto de Lei Complementar está sendo apresentado a essa Casa Legislativa com base na prerrogativa conferida ao Prefeito Municipal de apresentar proposições, iniciando, portanto, o respectivo processo legislativo, conforme consta do art. 44 combinado com o art. 66, inciso I, da Lei Orgânica Municipal. Em acréscimo, tem-se que o objeto da anexa proposição constitui matéria de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe o art. 46 da Lei Orgânica Municipal.

Além disso, quanto à espécie normativa empregada – Lei Complementar –, temos a dizer que fiz observar o que dispõe o art. 45, § 1º, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

A proposição em comento decorre da nova sistemática administrativa que estamos propondo a essa Câmara Municipal. Particularmente quanto ao ora proposto, a pretendida nova estrutura organizacional da Administração Pública Municipal do Poder Executivo representa uma mudança de prioridades, de referenciais, de diretrizes de Governo.

A estrutura da Administração Municipal do Poder Executivo que ora submetemos ao crivo de Vossas Excelências tem seu foco no **desenvolvimento**, no crescimento de Nossa Senhora do Socorro, não somente no campo econômico, mas, também, no social.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

MENSAGEM Nº 001/2025

A proposta de nosso Governo não aumenta a quantidade geral de cargos em comissão do Município: ao contrário, promove substancial redução e bem delimita as suas atribuições em funções de direção, chefia e assessoramento, em homenagem aos parâmetros constitucionais.

Foi realizada, por ser indispensável, uma readequação na distribuição de áreas de competência entre as Secretarias Municipais e Órgãos que lhes são equiparados, com a finalidade de melhor refletir a realidade e a complexidade administrativa de um Município do porte de Nossa Senhora do Socorro, tencionando melhor atender às demandas da população.

Por tal proposta, assim deverá passar a ficar estruturada a Administração Municipal, se aprovada por Vossas Excelências nos moldes como está sendo proposta:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA:**a) Prefeitura Municipal – PM:**

1. Gabinete do Prefeito – GP;
2. Secretaria Municipal de Governo – SEGOV;
3. Secretaria Municipal da Comunicação Social – SECOM;
4. Controladoria-Geral do Município – CGM;
5. Procuradoria-Geral do Município – PGM;

b) Vice-Prefeitura Municipal – VPM:

- Gabinete do Vice-Prefeito – GVP;



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

MENSAGEM Nº 001/2025

- c) Secretarias Municipais de Natureza Instrumental:
- a) Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ;
 - b) Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Transformação Digital – SEPLAND;
 - c) Secretaria Municipal da Administração – SEMAD;
 - d) Secretaria Municipal da Gestão da Frota – SEGEF;
- d) Secretarias Municipais de Natureza Operacional:
- a) Secretaria Municipal da Educação – SEMED;
 - b) Secretaria Municipal da Saúde – SMS;
 - c) Secretaria Municipal da Família, da Inclusão e da Assistência Social – SEMFAS;
 - d) Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa – SECULT;
 - e) Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte e Lazer – SEJESP;
 - f) Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA;
 - g) Secretaria Municipal da Agricultura, Pesca e Aquicultura – SEMAGRI;
 - h) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Turismo – SEMDETUR;
 - i) Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego – SETRAB;
 - j) Secretaria Municipal da Infraestrutura e Urbanismo – SEMINFRA;
 - k) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSURB;
 - l) Secretaria Municipal da Defesa Social - SEMDES;
 - m) Secretaria Municipal da Defesa da Cidadania – SEMDEC;
 - n) Secretaria Municipal da Mobilidade Urbana – SEMOB;
- e) Órgãos de Natureza Especial:
- 1. Secretaria Especial das Relações Institucionais – SERIN;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

MENSAGEM Nº 001/2025

2. Secretaria Especial da Articulação Política – SEAP;
3. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SEPM;
4. Secretaria Especial da Promoção e Defesa dos Direitos dos Animais – SEPDAN;
5. Secretaria Especial da Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI;
6. Secretaria Especial do Banco Municipal Socorrense – SEBMS.

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

- Autarquia: Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT, vinculada à Secretaria Municipal da Mobilidade Urbana – SEMOB.

Da anexa proposição constam, ainda, os Quadros de Cargos em Comissão dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, assim como as atribuições ou competência básicas desses mesmos cargos em comissão. Para efeito do contido na Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declara-se que o teor do Projeto de Lei Complementar em referência possui respaldo e adequação orçamentária e financeira, nos termos da declaração anexada.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

MENSAGEM Nº 001/2025

Assim é que, em linhas gerais, apresentamos esse Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, e dá providências correlatas.

Isto posto, convicto da importância da tutela legal conferida ao projeto de lei adunado, solicito a apreciação de seus termos por esta Casa Legislativa, **em regime de urgência urgentíssima**, oportunidade em que renovo meus protestos de admiração e apreço por Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Nossa Senhora do Socorro, 24 de janeiro de 2025.

Samuel Carvalho dos Santos Junior
SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL